

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Instituição Proponente (Mantenedora)

Nome: REINO DA GAROTADA DE POÁ		Código:
Logradouro: RUA PADRE EUSTÁQUIO, 347 - Poá.		Bairro: VILA ARCHIMEDES
CEP: 08562-400	Telefone: (11) 4634-6565	Regional:
CNPJ: 55.026.231/0001-66		

1.2 – Identificação do responsável:

Nome: FERMIN PUERTA FILHO	
C.I.: 6.467.986-X	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 454.054.178-15	
Cargo: PRESIDENTE	
Período de mandato da diretoria: 01/04/2019 a 31/03/2022	

2 - Descrição do projeto: Creche 2022

2.1– Período de execução: Início: FEVEREIRO/2022	Término: DEZEMBRO/2022
2.2– Objetivos gerais: Cuidar e educar a criança como um ser humano integral em constante crescimento e desenvolvimento, interagindo com seu meio social.	
2.3– Objetivos específicos: <ul style="list-style-type: none">- Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem que melhor se aplica à proposta pedagógica da Creche;- Desenvolver projetos e procedimentos que visem estimular uma dinâmica participativa entre profissionais, crianças e famílias;- Garantir a formação continuada, aos professores e aos demais trabalhadores;- Auxiliar de forma constante suas práticas pedagógicas.	

2.4– Justificativa:

A partir da década de 70, houve um crescimento da demanda por creche, decorrente de questões sociais que levaram as mães à procura de trabalho formal e também pelas novas concepções pedagógicas vigentes, que valorizaram os aspectos do cuidar e principalmente do educar no processo de desenvolvimento da criança.

Ao analisarmos separadamente as faixas etárias de 0 a 3 anos e 11 meses, podemos observar que antes da LDB 9394/96 as creches cumpriam uma função social com ênfase no aspecto do “cuidar”. As creches pós-LDB adquirem novos rumos e desafios, uma vez que ao lado do cuidar surge o aspecto “educar”. Dessa forma passam a fazer parte da Educação Infantil e, conseqüentemente, são integradas aos Sistemas Municipais de Educação e mantidas com recursos destinados à Educação.

O município de Poá, com 119.221 habitantes (IBGE – estimativa 2021), apresentou um crescimento significativo nos últimos anos. São famílias que passaram a residir no município pela proximidade com a capital e em busca de melhores condições de vida (habitação, educação e saúde).

A demanda para o atendimento em Creche tem aumentado a cada ano, acompanhando esse crescimento populacional. As inscrições espontâneas na entidade registram uma lista de espera na Creche de pelo menos o dobro do número de vagas.

Na entidade a criança recebe atendimento global, através de programas psicopedagógicos, de saúde e nutrição, contribuindo assim para o seu desenvolvimento afetivo, físico, moral e cognitivo. São servidas quatro refeições diárias.

3. Quadros-Síntese

3.1 Crianças atendidas

Faixa Etária	Referência para cálculo da idade da criança			Total de crianças por faixa etária	
	Crianças nascidas entre	Nº de Crianças		Período Parcial	Período Integral
		Período Parcial	Período Integral		
Zero a 1 ano	1º semestre/2022 Abril a dezembro de 2021		18		18
1 ano e 1 mês a 2 anos	Janeiro a março de 2021 Abril a dezembro de 2020		24		24
2 anos e 1 mês a 3 anos e 11 meses	Janeiro a março de 2020 Abril a dezembro de 2019		54		54
	Janeiro a março de 2019 Abril a dezembro de 2018		74		74
TOTAL			170		170

3.1 – Turmas

Turmas	Referência para cálculo da idade da criança		Número de Turmas		
	Crianças nascidas entre	N° de Crianças		Período Parcial	Período Integral
		Período Parcial	Período Integral		
Berçário I	1º semestre/2022 Abril a dezembro de 2021		18		01
Berçário II	Janeiro a março de 2021 Abril a dezembro de 2020		24		01
Maternal I	Janeiro a março de 2020 Abril a dezembro de 2019		54		03
Maternal II	Janeiro a março de 2019 Abril a dezembro de 2018		74		03
TOTAL			170		08

3.2 – Coordenador Pedagógico

N° Coordenador Pedagógico	Horário de Trabalho
01	07h30min às 17h

Coordenador Pedagógico	
Miriam Ruti Becker da Silva	

3.3 – Professores

N° de Professores/Educadores/ADIS	Horário Parcial	-
	Horário Integral	18

Cargo	Formação	Carga Horária	Quantidade
Professora	Superior/Magistério	Integral	08
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio/Magistério	Integral	10
TOTAL			18

3.4 - Quadro de Funcionários

Cargo	Formação	Carga Horária	Quantidade
Coordenadora do Programa	Superior	Integral	01
Assistente de Coordenação	Médio ou Superior	Integral	01
Nutricionista	Nutrição	Integral	01
(Assistente Social ou Psicólogo) (Contratado ou Prest. Serv.)	Serviço Social Psicologia	30 horas/semanais	01
Auxiliar Escritório	Ensino Médio	Integral	01
Assistente Administrativo	Ensino Médio	Integral	01
Auxiliar de Creche	Ensino Fundamental	Integral	05
Servente de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	Integral	03
Servente de Serviços Gerais (Manutenção)	Ensino Fundamental	Integral	02
Cozinheira	Ensino Fundamental	Integral	01
Auxiliar de Cozinha	Ensino Fundamental	Integral	02
TOTAL			19

TOTAL GERAL: 38

4. Metas

Metas	Prazo estimado para execução
Atendimento para 170 crianças em Creche.	12 meses

5. Plano de aplicação de recursos

5.1 – Prazo de convênio: 11 Meses	5.2 – Valor Total: R\$ 1.065.350,00.
5.3 – Natureza da Despesa: a) Remuneração de pessoal e encargos; b) Aquisição de material didático-pedagógico; c) Aquisição de material de consumo; d) Aquisição de material permanente; e) Aquisição de material de expediente f) Manutenção predial; g) Pagamentos de serviços de terceiros; h) Manutenção de equipamentos; i) Pagamentos de conta de água/luz/telefone; j) Transporte escolar.	

6. Desembolso

6.1 - Município – Concedente

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
96.850,00	96.850,00	96.850,00	96.850,00	96.850,00	96.850,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
96.850,00	96.850,00	96.850,00	96.850,00	96.850,00	

7. Informações da conta bancária

Banco do Brasil

Código da agência: 2466-X

Número da conta corrente: 23.247-5

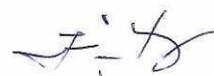
De acordo com a Cláusula Segunda – inciso I – alínea “P” da Minuta do Convênio, a instituição deverá abrir conta específica e exclusivamente para o crédito da subvenção deste convênio.

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Poá, 18 de outubro de 2021.



Proponente
Reino da Garotada de Poá
Fermin Puerta Filho
Presidente

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local de Data

Concedente